

L E I Nº 406

de 4 de novembro de 1.957.

## "Concede subvenções extraordinárias "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício, de 1.958, as seguintes subvenções extraordinárias:


Ao Sanatório "Américo Bairral, de Itapira, Estado de São Paulo .....	Cr\$ 15.000,00
Ao Educandário Olegário Maciel, de Varginha .....	" 2.500,00
Ao Sub-posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, deste Município, para manutenção de um operário .....	" 9.000,00
Total .....	<u>" 26.500,00</u>

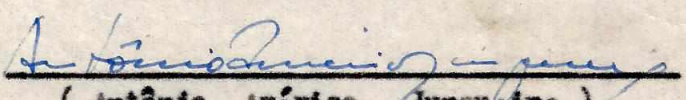
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.958, em dotação 8 98 4 - subvenções extraordinárias, a importância de Cr\$26.500,00 ( vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir do primeiro de janeiro de 1.958.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.957.-

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário